

CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO

I. CONTRATANTE (Pessoa Física ou Jurídica)

Dados Pessoais ou Empresariais:

- Nome Completo/Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- RG (se aplicável):
- Data de Nascimento (se aplicável):
- Endereço Completo:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:
- E-mail Primário:
- E-mail Secundário:
- Telefone Celular:
- Telefone Fixo:

II. CONTRATADA

Oba Serviços de Internet e Alimentos, empresa inscrita no CNPJ sob o número 17.963.550/0001-09, com sede à Av. Equatorial, 2380, CEP 68903-361, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada simplesmente **ObaCast**.

III. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o aluguel de **STREAMING DE ÁUDIO**, serviço prestado **ONLINE**, com disponibilidade na rede mundial de computadores, para transmissões de conteúdo de áudio ao vivo e sob demanda.

1. Características do Serviço:

- Disponibilização de servidores de transmissão.
- Painel de controle para gerenciamento de transmissão.
- Hospedagem de playlists e conteúdo sob demanda (caso contratado).
- Relatórios de audiência (quando aplicável).

2. Regras para Transmissão de Áudio:

- O contratante deve respeitar as leis de direitos autorais vigentes.
- É proibido transmitir conteúdo que viole normas legais ou regulamentares.
- O contratante assume responsabilidade integral pelo conteúdo transmitido.
- O uso de músicas protegidas por direitos autorais exige licenciamento prévio.

IV. TAXAS DE INSTALAÇÃO

Taxa de Instalação: R\$ 1.000,00 (Grátis para fins de fidelidade).

IV. DO PRAZO DE CONTRATO E DA TAXA DE ADESÃO

Prazo de Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da disponibilização do serviço, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação contrária de uma das partes com 30 dias de antecedência.

Da Taxa de Adesão:

O valor do **BENEFÍCIO** corresponde à configuração (SETUP), à licença para uso da plataforma, à hospedagem, aos programetes, bem como à publicação, à manutenção e à disponibilidade no sistema.

BÔNUS DE SERVIÇO: R\$ 1.000,00

BENEFÍCIO: R\$ 2.000,00

MULTA DE RESCISÃO: Valor proporcional ao tempo restante do contrato.

V. COBRANÇA

PLANO/PRODUTO	PREÇO	PERÍODO
Mensal	R\$ XX,XX	Mensal
Trimestral	R\$ XX,XX	Trimestral
Semestral	R\$ XX,XX	Semestral
Anual	R\$ XX,XX	Anual

Valor mínimo para a cobrança mensal:

R\$ 19,95.

VI. DA MULTA DE RESCISÃO

1. A rescisão antes do prazo de 12 meses acarretará **multa proporcional ao tempo restante do contrato**, calculada da seguinte forma:

Multa = (Valor Mensal do Plano Contratado) × (Quantidade de Meses Restantes para o Término do Contrato) × 50%

Onde:

- O **valor mensal do plano contratado** corresponde ao plano escolhido pelo contratante, sendo um dos seguintes: **R\$ 29,96, R\$ 39,96, R\$ 49,96, R\$ 59,96 ou R\$ 79,96** (preços meramente ilustrativos).

- A **quantidade de meses restantes** é a diferença entre os 12 meses de vigência e o tempo já decorrido desde a ativação do serviço.
 - O fator **50%** representa um desconto sobre a multa total para garantir um equilíbrio contratual.
2. O cancelamento não exime o contratante de quitação de valores pendentes até a data efetiva da rescisão.
 3. A multa será cobrada na última fatura antes do desligamento do serviço.

VIII. DA PERDA DE IP E PORTA DO STREAMING

1. O IP e a porta do streaming podem ser alterados por questões técnicas, como migração de servidores, reorganização de infraestrutura ou por questões de segurança.
2. O contratante será notificado previamente sobre qualquer alteração, exceto em casos emergenciais.
3. O contratante é responsável por atualizar seus aplicativos e sites com as novas credenciais fornecidas pela contratada.
4. A contratada não se responsabiliza por impactos causados pela não atualização dos dados pelo contratante.

IX. DO RELAY (RETRANSMISSÃO)

1. O contratante pode retransmitir seu streaming para outros servidores, desde que a prática esteja de acordo com as políticas de uso e as normas de direitos autorais.
2. A retransmissão não pode sobrecarregar os servidores da contratada, sendo passível de limitação em caso de uso abusivo.
3. Caso o contratante utilize um servidor relay de terceiros, ele assume total responsabilidade por seu funcionamento.

X. DO GERENCIAMENTO

- O contratante é o único responsável pelo envio de arquivos de áudio e pela administração do serviço.
- Manuais e tutoriais serão disponibilizados para auxílio na configuração e uso.
- Trocas de painel ou tipo de servidor são permitidas mediante solicitação com 10 dias de antecedência e quitação de pendências.

XI. DO BACKUP

- A contratada **NÃO** realiza backup automático dos arquivos de áudio.
- O contratante é **responsável** por manter cópias de segurança do seu conteúdo.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contratante declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste contrato.
- A contratação implica aceitação plena das condições aqui estabelecidas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the upper center of the page.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Fevereiro 2025, 17:40:58

Status: Assinado

Documento: Contrato-De-Streaming-De-Audio.Pdf

Número: e71e4d50-1716-43fe-91a8-07e7f4611053

Data da criação: 12 Fevereiro 2025, 17:30:02

Hash do documento original (SHA256): febb82788b518c70a22dba5c300d23143862fa3ea86f1f09ff90fd13aca7b631



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>OZIVALDO BARREIRO</p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Fevereiro 2025, 17:40:58 Token: ae829aa5-e44f-4ebc-8d8a-83365ab108a2</p>	<p>Assinatura</p> <p></p> <p>OZIVALDO BARREIRO</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5596992082253 E-mail: ozivaldobarreiro.adv@hotmail.com</p>	<p>IP: 179.60.168.168 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e71e4d50-1716-43fe-91a8-07e7f4611053, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign e71e4d50-1716-43fe-91a8-07e7f4611053. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.